

Contrato

Nº 20/2025

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO



-----**CONTRATO**-----

Contrato de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO – ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, NO DOMÍNIO DO DIREITO ADMINISTRATIVO**”. -----

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, no Edifício da Câmara Municipal das Lajes do Pico, Mariline Raposo da Silva, Técnica Superior, designada oficial público por despacho da Senhora Presidente da Câmara exarado aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, em conformidade com o preceituado na alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, certifica que vai ser assinado o presente contrato por ambos os outorgantes, por assinatura digital qualificada, nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea b) do nº 3 do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o despacho de adjudicação proferido em 11/03/2025, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara das Lajes do Pico, o qual aprovou também a minuta do presente contrato: -----

**Como primeiro outorgante:** -----

O Município das Lajes do Pico, pessoa coletiva nº 512074143, com sede no Convento dos Franciscanos, 9930-135 Lajes do Pico, representado pelo Senhor Vereador, Amílcar Sérgio Oliveira Goulart, no uso das competências conferidas pela alínea a) do nº 1 e f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a delegação de competências do dia 12 de julho de 2022; -----

**Como segundo outorgante:** -----

MSAF – Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados – Sociedade de Advogados, SP, R.L, pessoa coletiva n.º 509 238 564, com sede social na Rua de Baixo de São Pedro, n.º 37, 9700-025 Angra do Heroísmo, representada pelo sócio administrador Carlos Fernando Alves Pires de Almeida

**Contrato**  
**Nº 20/2025**

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO



e Farinha, na qualidade de representante legal, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

#### **Objeto do Contrato**

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da prestação de serviços de “*Apoio Jurídico – Área do Direito Público, no Domínio do Direito Administrativo*”, nos termos do objeto contratual definido no Caderno de Encargos, dando-se por integralmente reproduzido e considerando igualmente a proposta adjudicada.-----

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Preço Contratual**

1. Pela execução da prestação de serviços, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido do IVA à taxa de 16%, o que totaliza o valor de 20.880,00 € (vinte mil, oitocentos e oitenta euros).-----
2. O preço referido no n.º 1 será pago em doze prestações mensais, do montante 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 16%, totalizando 1.740,00 € (mil, setecentos e quarenta euros), sendo o pagamento realizado no prazo máximo de trinta dias, após a receção, pela entidade adjudicante, da respetiva fatura.-----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo de Execução**

O prazo de execução do presente contrato é de doze meses, produzindo efeitos a quinze de março do ano corrente. -----



**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Encargos Contratuais**

Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos peça dotação Orçamental Municipal, no qual tem compromisso, estando previstos 17.400,00 € (dezassete mil e quatrocentos euros), no orçamento para o ano de 2025 (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020214; N.º Sequencial de Compromisso: 29055*) e, considerando a autorização plurianual de encargos conferida genericamente pela Assembleia Municipal a 10 de dezembro de 2024, sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo máximo de execução de 3 anos, com previsão de encargos em 2026 no montante remanescente de 3.480,00 € (três mil, quatrocentos e oitenta euros), por referência à mesma classificação orgânica e económica. -----

-----**Disposições finais**-----

- O despacho de adjudicação foi proferido em 11/03/2025, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara das Lajes do Pico.-----
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 11/03/2025, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara das Lajes do Pico. -----
- A gestora do contrato fica designado como sendo a Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, -----
- O encargo para o presente ano económico é de 17.400,00 € (dezassete mil e quatrocentos euros) e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020214*), com o seguinte número sequencial de compromisso: 29055. -----
- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa. -----

**Contrato**

**Nº 20/2025**

**MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**



- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro. ----
- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações. -----
- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----
- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social dos Açores aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, válida por quatro meses a contar da data de emissão, e perante a Administração Tributária e Aduaneira, pela certidão emitida no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelo Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo válida por três meses.-----
- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----
  
- Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato a cujo cumprimento se obrigam.-----
  
- Este contrato vai ser assinado, produzindo efeitos a quinze de março do presente ano. -----

**AMÍLCAR SÉRGIO  
OLIVEIRA  
GOULART**

Assinado de forma digital  
por AMÍLCAR SÉRGIO  
OLIVEIRA GOULART  
Dados: 2025.03.12  
11:13:34 -01'00'

O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

**Contrato**  
**Nº 20/2025**

**MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**



Assinado por: **MARILINE RAPOSO DA SILVA**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.03.12 11:37:31-01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

Assinado por: **CARLOS FERNANDO  
ALVES PIRES DE ALMEIDA FARINHA**  
Num. de Identificação:  
Data: 2025.03.12 11:38:20 +0000



O OFICIAL PÚBLICO: -----